

MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - MIR

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 21290000296/2025-87

2. Descrição da necessidade

Contratação de locação de espaço e serviços exclusivos para a realização da 5ª CONAPIR

OBJETO - Contratação, sob demanda, de empresa especializada na locação de espaço, com os serviços exclusivos, para realização de evento de grande porte, com público estimado de 2.000 (dois mil) participantes/dia, com vistas à realização da 5 Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CONAPIR, que será realizada em Brasília/DF de 15 a 19 de setembro de 2025. Para efeito de contratação de espaço deverá ser considerado a necessidade 2 (dois) dias de montagem e 1 (um) dia de desmontagem, de modo que o local deverá ter disponibilidade de 13 a 20 de setembro de 2025. É necessário considerar também a contratação dos serviços acessórios (exclusivos) do local como: Internet, saúde, brigada, limpeza, mobiliário básico, geração de energia e segurança. A relação de ambientes necessários, com respectivas quantidades e área mínima encontra-se na tabela abaixo.

Tabela 1 - Relação de ambientes

Espaço	Ambientes	Quantidade	Capacidade (pax)	Área (m²)	Área Total
Ambientes Administrativos	Pórtico de acesso e área de autoatendimento	1	500	300	300
	Credenciamento	1	40	80	80
	Maleiro	1	40	80	80
	Relatoria	1	20	40	40
	Sala de imprensa	1	50	100	100
Plenária Principal	auditório Principal	1	2000	1950	1950
	Palco principal e camarins	1	50	100	100
	Sala vip	2	6	30	60
	Salas de apoio	1	10	30	30
	Sala de reunião e de coletiva	1	46	100	100
	Sala de cerimonial	1	10	30	30
	Overflow da Plenária Principal	1	500	300	300
Salas Moduladas conforme a programação	Salas de Eixo	3	700	750	2250
	Salas de GTs	9	200	200	1800
	Espaços de circulação (lounges)	1	2000	1500	1500
	Sala de coordenação	1	10	30	30
	Ciber Espaço	3	50	100	300
	Espaço instagramável	1	10	30	30
	Sala de descanso	1	50	100	100
Espaço Cultural e de interação e integração	Área de stands institucionais e de afro feira	1	2000	1500	1500
	Espaço cultural	1	2000	1500	1500
	Sala de atividades autogestionadas	4	200	200	800
	Espaços de circulação (lounges)	1	2000	1500	1500
	Sala de apoio	1	10	30	30

Espaço de interação e espaços de apoio administrativo	Espaços de circulação (lounges)	1	2000	1500	1500
	Posto médico	1	10	30	30
	Depósito	1	10	30	30

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Executiva do CNPIR	Larissa da Cruz Santiago

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As peculiaridades necessárias ao planejamento de um evento dessa magnitude vem muito da sua metodologia e de sua proposta de sistematização, conforme Documento Base, Documento Orientador e Resumo Executivo, dando a cada evento uma singularidade ímpar. E no caso do evento da 5 CONAPIR, pela sua formatação enseja um espaço mínimo de 12.000m² (doze mil metros quadrados) a 16.000m2 (dezesesseis mil metros quadrados), que conforme programação prévia, descrita na tabela 2 abaixo, promoverá a participação efetiva, com conforto, segurança e centralidade aos cerca de 2.000 participantes, delegadas e delegados conferenciais, vindos de todos os estados brasileiros, observadores e convidados, alguns internacionais, comissão organizadora, equipes de trabalho do ministério e os apoios contratados em regime de licitação em processo específico.

Tabela 2 - Programação e Montagem

Dia	Atividade	Descrição	Observação
Dia 0 13/set (Sábado)	Montagem	Primeiro dia de montagem. Itens de construção, identidade visual e equipamentos	Centro de Eventos
Dia 1 14/Set (Domingo)	Montagem	Segundo dia de montagem, finalização de itens de construção, visual e afinação de som, luz e projeção	Centro de Eventos
	Chegada dos Participantes	Receptivo dos participantes no aeroporto e nos hotéis (alimentação e hospedagens e credenciamento e check in nos hotéis)	Aeroporto/ Hoteis
		Primeiro dia de atividades conferenciais Atividades Diversas 7h30 - Deslocamentos (hotéis/evento – aeroporto/ evento)	

Dia 2 15/Set (Segunda)	Conferência	09h - Início do credenciamento Atividade cultural de interação 10h - Giras de Discussão (Atividades autogestionadas) 12h - Almoço 13h30 - Atividade cultural 14h - Aclamação do Regulamento da etapa nacional 15h - Painele “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial” 16h - Mesas de contextualização dos eixos 17h30 - Mesa de abertura da 5ª CONAPIR 19h - Jantar Deslocamentos (evento/hotéis) Programação Cultural	Centro de Eventos
Dia 3 16/Set (Terça)	Conferência	Segundo dia de atividades conferenciais Atividades de Grupos 7h30 - Deslocamentos (hotel/eventos) 09h - Grupos de trabalho (9 espaços para 230 participantes cada) 12h - Almoço 14h - Grupos de trabalho (Continuam as atividades da manhã incluindo a Elaboração “Manifesto Sankofa: retornar ao passado para ressignificar o presente e construir o futuro”) 17h - Abertura do Sementes Griot (a 5ª CONAPIR recebe crianças e adolescentes) 19h – Jantar Deslocamentos (evento/hotéis)	Centro de Eventos
Dia 4 17/Set (Quarta)	Conferência	Terceiro dia de atividades conferenciais Atividades de Eixo 7h30 - Deslocamentos (hotel/evento) 10h - Plenárias de Eixos simultâneas (3 espaços para 700 participantes cada) 12h - Almoço 14h - Plenária de Eixos (continuação do trabalho da manhã. Aprimoramento do “Manifesto Sankofa: retornar ao passado para ressignificar o presente e construir o futuro”).	Centro de Eventos

		16h30 - Sementes Griot (a 5ª CONAPIR recebe crianças e adolescentes) 18h - Atividade cultural 19h - Jantar Deslocamentos (evento/Hotéis) 20h - Desmontagem salas modulares e outros ambientes	
Dia 5 18/Set (Quinta)	Conferência	Quarto dia de atividades conferenciais Plenária Luíza Bairros 7h30 - Deslocamentos (hotel/eventos) 9h - Apresentação cultural 9h30 - Plenária Luiza Bairros (leitura e aclamação das propostas e do “<i>Manifesto Sankofa: retornar ao passado para ressignificar o presente e construir o futuro</i>”) 10h - Encerramento do prazo para submissão e votação de moções 12h - Almoço 14h30 - Plenária Luiza Bairros (leitura e aclamação das propostas e do “<i>Manifesto Sankofa: retornar ao passado para ressignificar o presente e construir o futuro</i>”) 16h - Leitura e aclamação das moções submetidas 17h - Sementes Griot - Culminância (a 5ª CONAPIR recebe crianças e adolescentes) 19h - Jantar Deslocamentos (evento/Hotéis)	Centro de Eventos
Dia 6 19/Set (Sexta)	Conferência E início do retorno dos participantes	Quinto dia de atividades conferenciais Plenária Final 7h30 - Deslocamentos (hotel/eventos) 9h - Atividade cultural 9h30 - Painel de balanço da 5ª CONAPIR 10h - Lançamentos institucionais 11h - Mesa de encerramento 12h - Almoço 15h – Início da partida de delegações (aqueles que têm bilhetes de voos para este dia. Os demais seguirão no sábado) OBS: às 11h – retomas a desmontagens espaços de circulação (feiras e outros ambientes)	Centro de Eventos
Dia 7	Desmontagem e retorno dos	8h às 18h - Final da desmontagem e vistoria de entrega do espaço	

20/Set (sábado)	demais participantes	Até as 11h - Retorno dos participantes	Centro de Eventos
--------------------	-------------------------	--	-------------------

Para abrigar uma programação extensa, intensa, complexa, por esse período de tempo, observando que os 2.000 (dois mil) participantes virão dos rincões do Brasil, onde alguns farão percursos hidroviários, terrestres e aéreos até chegar em Brasília, é necessário a organização da 5ª CONAPIR oferecer um local agradável, confortável e suprir algumas demandas específicas do evento e do perfil dos participantes, como as questões geracionais, perfis físicos e de relações e representatividade distintas e necessárias a um processo de participação social tão fundamental e democrático como uma conferência nacional.

Para promover uma estrutura e um acolhimento adequado para um evento desse porte, em razão das melhores práticas desenvolvidas nas grandes metrópoles nacionais e internacionais, os centros de eventos estão se especializando e formando parcerias no sentido de fornecer aos seus clientes a solução completa, viável, exequível, segura e garantida de uma estrutura básica para um evento, como, para além do espaço, o fornecimento de energia, climatização, limpeza, segurança, brigada de incêndio, rede de Internet, equipe de saúde e em alguns casos a montagem de estruturas usuais.

Em muitos casos, o próprio centro de evento é o principal responsável na execução de grande parte das demandas perante seus contratantes, pois centraliza e faz a gestão das ações contratadas, esses serviços são oferecidos como acessórios à locação dos espaços. E embora receba uma nomenclatura de acessórios, a solução que ora os centros de evento vem oferecendo são muito bem vindas, pois ajuda aos organizadores de eventos a atenuar, no percurso do planejamento de uma ação, os eventuais imprevistos, que possam levar em consideração, apesar dos processos rigorosos a que são submetidos às atividades governamentais, por exemplo, ao estrangulamentos de tempo, prazos, empresas incapazes e ou sem a expertise necessárias, mesmo tendo os pareceres e as notas técnicas que os tornam aptos a participarem de certames públicos. Esclarecemos que ainda fica a cargo de outra demanda específica a ser organizada por este Ministério, a parte de contratação de infraestrutura e logística, com os demais itens como hospedagem, traslado, RH, materiais, equipamentos e outros. Estes, menos afetos à estrutura dos centros de eventos.

A incompatibilização de alguns perfis de empresa vencedora de um certame em relação a uma gestão de grande porte como dos grandes centros de eventos, dificultam os tramites, negociações, acertos e até mesmo as finalizações de efetivas parcerias para execução de um serviço da qual a qualidade, a técnica, a higiene, a segurança, a comunicação, podem pressupor maiores e prioritários argumentos positivos a um órgão público demandante de uma ação, em detrimento da razoabilidade monetária ao erário, ainda mais se tratando de um evento de grande porte e de representatividade da população, em especial do povo negro e das outras etnias já tão subjugadas pelo racismo estrutural. Esse é o perfil do público que compõe a 5ª CONAPIR.

Após as consequências da COVID 19, as ações presenciais governamentais e privadas que não ocorreram nos últimos anos em razão da pandemia, impactaram num volume de demandas de eventos represados e o mercado de Brasília-DF extremamente mais exigente, já conta com seus espaços, agendas comprometidas para o o referido período que precisamos, ou seja, além da quantidade normal de eventos que comumente acontecem, a demanda suprimida dos anos anteriores promoveu uma ampliação considerável à procura dos serviços desse nicho do mercado após os anos pandêmicos, projetando-se nos anos de 2023, 2024, 2025 e já para 2026, cuja oferta de espaços, aparentemente não acompanhou a demanda, em razão dos especificações e das especializações dos eventos temáticos, caso da 5ª CONAPIR, para qual não cabe mais adiamentos, dada a urgência da sociedade rever e propor novas projeções de políticas públicas voltadas à população negra, uma vez que a última conferência se deu em 2018.

5. Apresentação da 5 CONAPIR

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa o planejamento das ações necessárias para a contratação de empresa especializada para a locação de espaço, com a prestação de serviços acessórios: estrutura de Internet; equipamento e equipes de saúde (UTI e UTE móvel e posto médico com mobiliário, pessoal e equipamentos) e proteção (brigada de socorro de urgência e contra incêndio); serviços de segurança; serviços de limpeza; serviços de alimentação (com todos os itens necessários a pleno fornecimento do serviço, sejam equipes e utensílios), geração de energia e estacionamento, para realização de evento de grande porte com público estimado de 2.000 (doi mil) participantes/dia, com vistas à realização da 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CONAPIR, já considerando montagem, execução e desmontagem, pelo período de 13 a 20 de setembro de 2025, em Brasília, Distrito Federal.

O Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR é órgão colegiado, de caráter consultivo, integrante da estrutura regimental do Ministério da Igualdade Racial - MIR, cuja finalidade é propor políticas de promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e em outros segmentos étnico-raciais da população brasileira.

Criado pela Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, e regulamentado pelo Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, com alterações feitas pelo Decreto nº 6.509, de 16 de julho de 2008 e pelo Decreto nº 11.656, de 23 de agosto de 2023, os quais dispõem sobre a composição, estruturação, competências e seu funcionamento, o Conselho se configura como instância promotora da participação e do controle da sociedade civil sob as políticas públicas de promoção da igualdade racial, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial, bem como reduzir as desigualdades raciais e sociais, inclusive nos aspectos econômicos, financeiro, social, político e cultural.

Nesse sentido, uma das atribuições dada ao CNPIR é a de propor a realização e acompanhar o processo organizativo da Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CONAPIR, bem como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população negra e de outros segmentos étnicos da população brasileira. Assim sendo, a 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CONAPIR foi convocada por meio do Decreto nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, ratificada pela Portaria Nº 72 de 4 de fevereiro de 2025.

Atualmente o CNPIR é presidido pela Ministra de Estado da Igualdade Racial, e constituído por 46 (quarenta e seis) membros, com a seguinte composição: 23 (vinte e três) representantes do Poder Público Federal, 20 (vinte) representantes de entidades da sociedade civil, indicados a partir de processo seletivo, e 3 (três) personalidades notoriamente reconhecidas no âmbito das relações raciais.

Ao longo de sua existência as quatro conferências nacionais convocadas e exitosamente realizadas pelo CNPIR, foram precedidas de etapas nos municípios, estados e outras organizadas espontaneamente pela população e gestões públicas locais, como as etapas livres e regionais. Todas elas preparatórias para a etapa nacional que, para o ano de 2025, ano da 5ª CONAPIR, terá a seguinte configuração: conferência municipal, estadual, livre, digital e temática e por fim a etapa nacional.

A 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CONAPIR tem como tema principal **Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial** e entre seus objetivos, estão: A promoção de debate, reflexões e o encaminhamento de propostas monitoráveis, bem como de estratégias e ações para reparação e justiça racial no Brasil, considerando os avanços alcançados desde a institucionalização de políticas de promoção da igualdade racial e as desigualdades raciais persistentes e assegurando a memória dos debates e das resoluções; Estabelecer diretrizes para atualização dos marcos legais relacionados à promoção das políticas de igualdade racial a partir de diálogos participativos e interseccionais; Fortalecer as ações relacionadas à garantia de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais e o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas junto aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios; Priorizar a participação de mulheres e de toda diversidade de gênero; Monitorar as políticas públicas brasileiras em relação ao cumprimento das legislações internacionais, oportunizando diálogos sobre o reconhecimento e o combate de formas contemporâneas de racismo, discriminação racial e xenofobia.

As atividades conferenciais na etapa nacional serão desenvolvidas por meio de processos metodológicos específicos e sistematizados, de maneira a conduzir seus resultados democraticamente, por meio de ambientes, eixos e grupos de trabalhos /subeixos, onde serão tratados as propostas vindas de todas as etapas prévias, sem prejuízo de debates específicos em função da realidade das diferentes Unidades da Federação e de seus municípios, obedecendo os eixos de discussão abaixo descrito:

Eixo 1 – DEMOCRACIA: 1.1. Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo; 1.2. Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público; 1.3. Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e 1.4. Estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável.

Eixo 2 - JUSTIÇA RACIAL: 2.1. Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra; 2.2. Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra; 2.3. Estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra; 2.4 Estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra; 2.5. Qualificação da política de assistência social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, cigana e de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros; 2.6. Segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências; 2.7. Enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras; e 2.8. Estratégias para uma política de comunicação antirracista.

Eixo 3 – REPARAÇÃO: 3.1. Política Tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos; 3.2 Propostas de políticas para o envelhecimento da população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos; 3.3 Políticas para a população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência; 3.4 Ações para o fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas políticas; e 3.5 Políticas de reparação para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro.

Além do exposto acima, a 5ª CONAPIR ainda contará com uma programação de atividades autogestionadas, cuja proposição ficará a cargo das instituições da sociedade civil, que copõem o CNPIR ou são parceiras na organização dessa atividade e, que exporão pautas afetas a conferência, além da proposição de uma programação cultural exuberante e que também representará as instituições e os povos étnicos brasileiros e, de atividades solenes de abertura e encerramento e espaços de integração e interação dos participantes.

Para melhor entendimento das necessidades de alocação de espaço e o dimensionamento adequado dos serviços acessórios do evento, estima-se para a 5ª CONAPIR a participação de aproximadamente 2.000 (duas mil) pessoas por dia de evento, descritos na tabela 3 abaixo, conforme Documento Orientador da Conferência.

Tabela 3 – Quantitativos estimado de participantes

Público	Quantitativo
Delegadas e delegados eleitos nos estados	1.511
Convidados e Observadores	200
Equipes do Ministério e outros (feira)	289
Total	2.000

As delegações estarão distribuídas da seguinte forma:

- Delegação Nata de até 89 membros, titulares e suplentes, do Plenário do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR, incluindo a Ministra de Estado da Igualdade Racial e presidente do CNPIR, que preside a 5ª CONAPIR.
- Até 1.212 (mil duzentos e doze) pessoas delegadas das Conferências Estaduais e do Distrito Federal, sendo: - 85% (oitenta e cinco por cento) das organizações da sociedade civil; e - 15% (quinze por cento) entre órgãos públicos (municipais, estaduais e distrital).
- Até 210 (duzentos e dez) pessoas delegadas oriundas das conferências temáticas, distribuídas da seguinte forma:
 - 30 pessoas eleitas na Plenária Temática Quilombola;
 - 30 pessoas eleitas na Plenária Temática de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro;
 - 30 pessoas eleitas na Plenária Temática de Povos Ciganos;
 - 30 pessoas eleitas na Plenária Temática de Povos Indígenas;
 - 30 pessoas eleitas na Plenária Temática da População Negra LGBTQIA+;
 - 30 pessoas eleitas na Plenária Temática de Juventude Negra; e
 - 30 pessoas eleitas na Plenária Temática de Mulheres Negras.

OBS: A quantidade de pessoas das equipes de trabalho do Ministério e de outras frentes é apenas uma estimativa da organização. Mas essa quantidade pode ser maior, dada a participação de outras pastas da Esplanada dos Ministérios em espaços e ambientes específicos de funcionamento da conferência, durante todo o seu período de realização, a exemplo dos estandes institucionais, feira afro e observadores.

É importante ressaltar que mesmo diante dessa previsibilidade de participação, é possível que a efetividade de presença tenha uma variação de 10% (dez por cento) para mais e para menos, face as realidades percebidas pelos participantes, pelas delegações, às vésperas do evento e também pela repercussão do evento que contará com uma equipe de mobilização. Nesse sentido, para não haver prejuízo de escalas para os serviços acessórios, mais essenciais, abaixo descreveremos, apontamos que a participação efetiva poderá ser entre 1.800 (mil e oitocentos) participantes a 2.200 (dois mil e duzentos) participantes. Essa informação visa melhor eficiência da contratação, que por seu perfil, busca aprimorar os processos e atender além do que exige a Lei, buscar o nível de qualidade esperado para o evento, conforme histórico de quatro conferências realizadas exitosamente.

6. Levantamento de Mercado

Para darmos início ao processo para contratação de locação que absorvesse as necessidades da 5ª CONAPIR e, então estruturarmos esse Estudo Técnico Preliminar – ETP, foi realizada consulta por e-mail junto aos possíveis espaços disponíveis em Brasília/DF que atendiam às especificidades necessárias à 5ª CONAPIR.

Também foram investigados os auditórios e espaços de órgãos públicos federais e distritais sobre estruturas próprias capazes de absorver o evento. Segue abaixo tabela com os principais espaços investigados.

Tabela 4 - Capacidade de atendimento dos auditórios de órgãos públicos

Órgão	Capacidade do auditório principal	Salas Moduladas
Instituto Serzedello Corrêa (Tribunal de Contas da União)	480 pessoas	Sim
Fundação Nacional das Artes - FUNARTE	500 pessoas	Não
Departamento Nacional de Infraestruturas de Transporte - DNIT	500 pessoas	Não
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS:	300 pessoas	Não
Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região - TRT	300 pessoas	Sim
Universidade dos Correios	400 pessoas	Sim
Tribunal Superior do Trabalho - TST	500 pessoas	Não

Embora Brasília seja a Capital Federal e, disponha de vários espaços de eventos, dadas as especificidades peculiares a conferências, e em razão do fluxos de pessoas participantes de um evento com o perfil da 5ª CONAPIR, nem todos os espaços do mercado do Distrito Federal podem absorver essa demanda. Segue abaixo uma descrição das informações obtidas junto aos fornecedores consultados:

• Centro de Eventos do Royal Tulip

De ordem da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR, no dia 27 de janeiro de 2025, foi encaminhado OFÍCIO SEI Nº 1118/2025/MIR a área de evento do Royal Tulip, e-mail solicitando proposta comercial e obtivemos a resposta negativa de data, além de nos alertar sobre a capacidade do local ser menor do que desejamos. Seguem prints das correspondências.

29/01/2025, 16:37

Email – Gabriela Barros Menezes – Outlook

Atenciosamente,

De: Comercial <rtba.comercial@goldentulip.com.br>

Enviado: terça-feira, 28 de janeiro de 2025 11:16

Para: Gabinete da Secretaria Executiva do MIR <gab.se@igualdaderacial.gov.br>

Assunto: RE: Solicitação de orçamentos para a 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CONAPIR.

Prezados, bom dia!

Agradecemos por considerar o **Royal Tulip Brasília Alvorada** e o **Golden Tulip Brasília Alvorada** para o seu evento. Embora tenhamos trabalhado fortemente para atender sua solicitação, infelizmente, estamos sem disponibilidade de espaços de eventos em nossos hotéis, nas datas solicitadas.

Se suas datas forem flexíveis, por favor, entre em contato conosco para verificarmos alternativas.

Gostaríamos de informar que a nossa capacidade máxima para eventos é de até 1.200 pessoas, em formato auditório.

Estamos à disposição para ajudar.

Atenciosamente,



Maria Eduarda Ribeiro Maia
Comercial

rtba.comercial@goldentulip.com.br

Fone: +55 61 3424-7000





ROYAL TULIP BRASÍLIA ALVORADA

SHIN Trecho 1 Conjunto 1B Bloco C

Asa Norte - DF - CEP: 13825-000

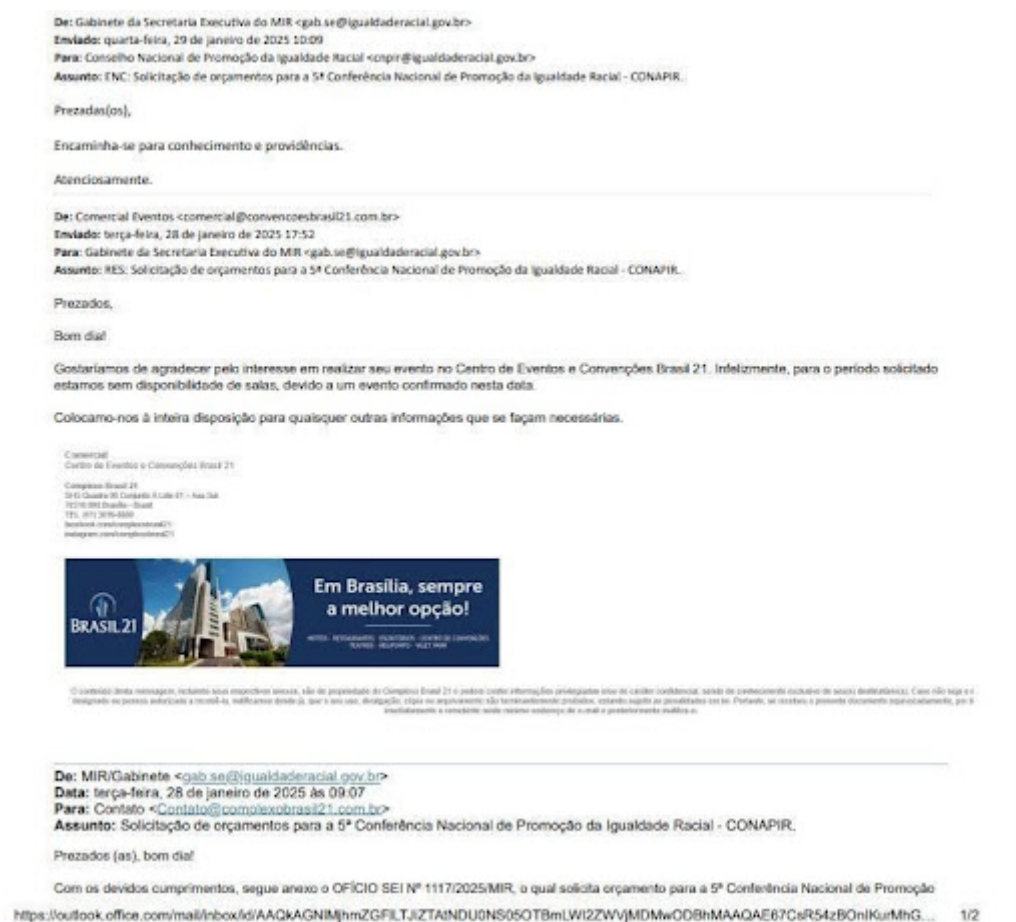
Tel.: +55 (61) 3424-7000

royaltulipbrasilialvorada.com

• Centro de Eventos Brasil 21

8 de 27

Já no dia 28 de janeiro de 2025 foi encaminhado à área de evento do Centro de Eventos Brasil 21 por determinação da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR o OFÍCIO SEI Nº 1117/2025/MIR, e-mail solicitando proposta comercial e obtivemos a resposta negativa de data. Seguem prints das correspondências.



- **Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB**

Com a mesma diligência, no dia 27 de janeiro de 2025, foi encaminhado a área de eventos do Centro Internacional de Convenções do Brasil do Brasil – CICB, por ordem da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR o OFÍCIO SEI Nº 1115/2025/MIR, e-mail solicitando proposta comercial e obtivemos a resposta negativa de data. Seguem prints das correspondências.

De: Fernanda Teixeira Santos <fernanda.santos@cicb.com.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 14:33

Para: Gabinete da Secretaria Executiva do MIR <gab.se@igualdaderacial.gov.br>

Cc: Comercial CICB <comercial@cicb.com.br>

Assunto: Indisponibilidade - Solicitação de orçamentos para a 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CONAPIR.

Prezados,

Agradecemos a sua solicitação e o contato.

Para o período solicitado não temos disponibilidade para atendê-los.

Caso exista alguma flexibilidade de data, que seja conveniente, podemos verificar a disponibilidade e prosseguir com a proposta para a contratação do espaço.

Qualquer dúvida, por favor, não hesite em nos contatar.

Atenciosamente,

Conheça o CICB Hospitality. Acomodações integradas ao seu evento!



Atenciosamente,



Fernanda Santos

Comercial

Whatsapp: 61 2196-9032

Insta: [cicb_oficial](#)

www.cicb.com.br

- **Centro de Convenções Ulysses Guimarães**

Também o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR, por ordem da Secretaria Executiva deliberou no dia 27 de janeiro de 2025, que fosse encaminhado a área de eventos do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, por meio do OFÍCIO SEI Nº 1116/2025/MIR, e-mail solicitando proposta comercial e obtivemos a resposta positiva em relação a data e nos foi encaminhada uma proposta comercial inicial. Seguem prints das correspondências.

ENC: Dep. comercial Ulysses -Proposta Ulysses _7461.2025 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CO

De: Gabinete da Secretaria Executiva do MIR <gab.se@igualdaderacial.gov.br>

Data: Qui, 30/01/2025 17:32

Para: Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial <cnpir@igualdaderacial.gov.br>; Hiris de Paulo Martins <hiris.martins@igualdaderacial.gov.br>

1 anexo (142 KB)

PropostaUlysses 7461.2025 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CO.pdf

Prezadas(os),

Encaminha-se para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

De: Fernanda Santos - Ulysses Centro de Convenções <fernanda.santos@ulysses.tur.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 17:27

Para: Gabinete da Secretaria Executiva do MIR <gab.se@igualdaderacial.gov.br>

Assunto: Dep. comercial Ulysses -Proposta Ulysses _7461.2025 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CO

Prezada Hiris, boa tarde!

Tudo bem?

Encaminho em anexo a proposta comercial referente ao evento "5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CO," juntamente com o link da relação de fornecedores credenciados e exclusivos ao espaço.

[RELAÇÃO DE FORNECEDORES ULYSSES](#)

Prazo para resposta: 15/02/2025

O Centro de Convenções Ulysses Guimarães tem disponibilidade de datas para realização da 5ª CONAPIR nos dias 13 a 20 de setembro, considerando dos dias para montagem e desmontagem. Dessa forma, com a impossibilidade de outro espaço público maior e com a inviabilidade dos três outros espaços privados para realização da Conferência, conforme demonstrado após análise comparativa dos espaços disponíveis em Brasília, verificou-se que este é o único espaço capaz de atender a estrutura necessária para a realização da 5ª CONAPIR em sua totalidade.

Sobre os serviços exclusivos do Centro de Convenções Ulysses Guimarães

Para garantir a qualidade dos serviços e a segurança dos eventos, o Centro de Convenções Ulysses Guimarães definiu Regulamento Técnico como parte integrante de seus serviços, onde estabelece as regras e procedimentos para utilização de suas áreas, salas, espaços, instalações e serviços nas etapas do evento compreendidas como: montagem, evento e desmontagem. Em seu regulamento, no Art. 34, os prestadores destes serviços são classificados em 3 (três) categorias: Fornecedor Exclusivo, Fornecedor Preferencial e Fornecedor Credenciado.

- O Fornecedor Exclusivo atende a serviços considerados essenciais e críticos pela administração do Ulysses, foram selecionados por meio de critérios que implicam em atestados de capacitação técnica em diferentes tipos de eventos e níveis de complexidade; utilização de técnicas e equipamentos adequados ao padrão de qualidade definidos; capacidade de produção, e atendimentos de urgência, caracterizados por aumento e/ou mudanças de produtos e serviços contratados pelo CESSIONÁRIO, criticidade dos serviços e profundo conhecimento da infraestrutura permanente e por possuir instalações próprias nas dependências do Ulysses.
- O Fornecedor Preferencial também atende a serviços considerados essenciais, porém não vinculados a critérios que implicam em instalações e infraestrutura permanente, equipamentos e produção.
- O Fornecedor Credenciado atende a demandas importantes do evento, porém não dependentes de estrutura física, instalações exclusivas e/ou profundo conhecimento da infraestrutura.

Diante de todo o exposto neste item, foi constatada a inviabilidade de competição para a locação do espaço, sendo a presente contratação condição essencial para a realização da 5ª CONAPIR, pois sem local adequado traria sérias consequência e findaria em graves prejuízos aos objetivos da mesma. Atenta-se ainda que, a locação de dois espaços diversos para a realização da conferência, se fosse o caso, é logisticamente inviável, podendo ocasionar transtornos como maior despesas com deslocamentos e controle dos participantes, gerando riscos desnecessários e condições atípicas, por exemplo: seria necessário considerar mais dias de realização, além de uma infraestrutura e logística maiores do que a que estão sendo previstas, demandando assim uma maior oneração ao erário público.

Também é preciso considerar o fato de que eventos desse perfil são fechados a participantes exclusivos, que são oriundos dos estados e que passaram por um processo de escolha, não cabendo por exemplo, o acesso de pessoas não autorizadas às dependências das atividades. Outro ponto seria o fato de que dois espaços deverão ter datas e estruturas similares para acolher a demanda da 5ª CONAPIR, situação que já sabemos não ser possível.

Nesse sentido, cabe observar a proposta financeira recebida e criteriosamente analisá-la, com apoio de profissional especializado e acompanhando a comissão organizadora em visitar as instalações do local que nos respondeu positivamente, observando a efetividade de suas estruturas em detrimento do que o evento precisa para alcançar seus objetivos a partir da programação perquirida.

7. Descrição da solução como um todo

Objetivando ter as expectativas do CNPIR atingidas com a realização da 5ª CONAPIR, pois os anseios se confundem com os da sociedade civil organizada e seus ecossistemas em todo o país, que esperam por esse momento, superando o atraso de mais de três anos na realização de conferências. Nesse sentido, contar com o apoio de empresas especializadas na gestão de espaços qualificáveis e, para tanto, seus representantes devem ser ou estar em Brasília ou ainda manter escritórios de representação no Distrito Federal e dotando suas estruturas com equipes técnicas adequadas na prestação de serviços cuja expertise serão essenciais ao evento.

Ao atender o chamado do MIR, por meio do CNPIR, deverá atender as especificações estabelecidas neste ETP e no futuro Termo de Referência (TR) e seus respectivos anexos. A futura contratada deverá declarar ciência de todo o conteúdo da contratação perquirida, confirmando o recebimento do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender aos requisitos de habilitação inerentes à forma de contratação. Assim, descreveremos a partir daqui a descrição dos requisitos para a futura contratação.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Os serviços devem ser prestados mediante formalização de instrumento contratual;
- O serviço deve ser qualificado como não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- Deverá ter vigência contratual de até 90 (noventa) dias;
- O contrato será do tipo "sob demanda" e executado por meio de Ordens de Serviço expressas da área demandante onde, quando de suas emissões, serão atualizados os números, os dados da prestação do serviço para afastar riscos de prejuízo ao erário e de danos à terceiros;
- A empresa deverá ainda possuir disponibilidade dos dias 13/09/2025 a 20/09/2025, para a realização da conferência, já considerando 2 (dois) dias de montagem, 5 (cinco) dias de execução e 1 (um) dia de desmontagem.
- A descrição detalhada dos serviços acessórios (exclusivo) que serão agregados na locação do espaço, encontra-se descrita neste ETP;
- A empresa disponibilizará representante para atender a demandas da contratante, sempre que essa precisar;
- Além dos pontos acima, a empresa deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

Atenta-se que, para que não haja prejuízo no desconto em escala, foi estimado a participação efetiva de delegados, convidados, observadores, autoridades e equipes previstos, onde alcançou-se um resultado que varia entre 1.800 (mil e oitocentos) a 2.200 (dois mil e duzentas) pessoas por dia. Essa estimativa do quantitativo mínimo e máximo de participantes na 5ª CONAPIR, visa melhor eficiência na contratação e para conhecimento do futuro contratado, bem como para garantia de maior proteção ao erário.

Assim, quando da emissão das Ordens de Serviços, os quantitativos já deverão restar estabelecidos com base nos inscritos e dos que efetivamente confirmaram presença na conferência, uma vez que, diante da fabricação dos itens e/ou produção dos alimentos, por exemplo, não há como ser cancelado sem prejuízos à terceiros, conforme comportamento comum de mercado.

A contratação busca atender o nível de qualidade esperado para o referido evento do Ministério da Igualdade Racial – MIR e atender as especificidades do perfil do público do evento.

Desta forma, a contratada deverá preencher os requisitos legais para a prestação dos serviços, oferecer mão de obra qualificada, realizar o serviço de forma completa, sem que haja descontinuidade, além de observar atentamente as condições apresentadas neste ETP, demonstrando, inclusive, capacidade técnica para a devida execução dos serviços.

Sem o presente objeto e sua respectiva consecução por empresa especializada, corre-se o risco de não se obter o real atendimento das demandas e expectativas deste Ministério, pois além da necessidade de cumprimento às metas institucionais e das obrigações legais e normativas para a sua realização, podendo ocorrer situações constrangedoras no evento perquirido, o que repercutiria negativamente, considerando ainda o destaque nacional e internacional da 5 CONAPIR.

A empresa deverá possuir, em Brasília – DF, espaço adequado para recepcionar evento de grande porte, com ambientes controláveis, possuindo espaço entre 12.000m² e 15.000m², dotado de toda a infraestrutura técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados.

O Espaço a ser contratado deverá ser em região central de Brasília-DF, localizado em distância máxima de 15 km a partir dos setores hoteleiros norte e sul (SHN e SHS), e do Setor de Hoteis e Turismo Norte (SHTN), visando maior economicidade em relação aos custos com o traslado, considerando ainda as necessidades logísticas e promovendo assim, melhor aproveitamento do tempo útil para a participação na programação oficial.

7.1. Contratação direta por inexigibilidade de licitação

A princípio, toda contratação pública deve ser precedida de licitação que assegure igualdade de condições aso concorrentes, ressalvados casos especificados em legislação, conforme Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal. No entanto, a contratação em desenho será efetivada por meio de Inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74, *Caput*, da Lei nº 14.133/2021, considerando que foi constatada a inviabilidade de competição no "Item 6. Levantamento de Mercado" deste ETP.

7.2. Ausência de Subcontratação

A contratação de espaço físico para a realização da **V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CONAPIR**, prevista para ocorrer no período de **15 a 19 de setembro de 2025**, em **Brasília/DF**, contempla, de forma indissociável, a locação do espaço e os serviços vinculados à sua infraestrutura.

Entre os serviços exclusivos e preferenciais do local estão:

- segurança interna do espaço,
- serviços de limpeza e manutenção durante o evento,
- apoio de recepção e credenciamento,
- fornecimento de alimentação (buffet/catering, quando incluído),
- operação de equipamentos fixos (áudio, vídeo, climatização, iluminação, etc.),
- fornecimento e montagem de mobiliário padrão do local.

Tais serviços são **inerentes à estrutura e operação do espaço** e, portanto, **não representam subcontratação**, uma vez que são prestados diretamente pela equipe do próprio local contratado ou sob sua responsabilidade direta, compondo o pacote oferecido de forma única e integrada.

Dessa forma, **não se configura repasse de obrigações contratuais a terceiros**, tampouco há transferência de responsabilidade por partes do objeto contratado. A contratação se dá de maneira legítima e compatível com os normativos que regem a administração pública, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

7.3. Ambientes necessários

Para realizar a 5ª CONAPIR e com base no perfil do evento e nas ações de metodologia desenvolvida, apresentaremos na tabela 2 abaixo a lista de ambientes necessários à perfeita realização do evento. Ou seja, o local deverá oferecer espaços para absorver esses ambientes, sejam na estrutura física construída no local, seja na perspectiva de construir, ocupando espaços específicos do local do evento locado, para uso durante o evento, com características desenvolvidas no projeto arquitetônico.

A estrutura abaixo relacionada deverá ter a montagem executada nos dias 13 e 14 de setembro das 7h às 22h e desmontagem a partir das 15h do dia 19 de setembro até o limite das 18h do dia 20 de setembro. O evento deverá ter execução oficial de 15 a 19 de setembro das 7h às 22h. Poderá ser considerado para desmontagem o instante logo após o encerramento do evento, na tarde do dia 19 de setembro, até as 8h da manhã do dia 20 de setembro, finalizando com a vistoria de devolução e limpeza de todo o espaço locado. Todos os horários aqui relacionados serão considerados horário oficial, comercial do evento. O espaço deverá ter uma área mínima de 12.000 (doze mil) metros quadrados, para uso diário do evento, desde sua montagem até a sua desmontagem.

Pela complexidade de estruturação do evento para além do espaço e serviços acessórios que relacionaremos abaixo, haverá uma outra parte que chamaremos de infraestrutura e logística que comporá outro objeto e, será preciso considerar a necessidade de dois dias para montagem do evento, 5 dias para sua execução e um dia para sua desmontagem, totalizando 8 (oito) dias de contratação do espaço, ou seja, no período de 13 a 20 de setembro de 2025. Para além dessas informações é importante destacar que o espaço deverá atender a todos os critérios de promoção de acessibilidade física, arquitetônica que constam na Lei no 10.098/2000 e Lei nº13.146/2015, cujo cumprimento orienta se pela Norma Técnica ABNT NBR no 9050. E exemplo de banheiro acessíveis e ou adaptados a pessoas com deficiência, elevadores e espaços sinalizados com piso tátil.

Tabela 5 – Relação de Ambientes

Ambiente	Número de Sala	M2 (mínima)	Total (mínima)	Observação
Uma sala plenária com capacidade mínima para 2.000 (duas mil) pessoas em formato auditório, com área de palco e camarins.	1	1.950m²	1.950m²	Espaço para uso das atividades conferenciais de plenárias inicial, final, solenidades, atividades culturais e outras. Recepcionar autoridades, artistas e equipe de cerimonial.
Três salas plenárias de eixo com capacidade mínima para atender 700 (setecentas) pessoas em formato auditório.	3	750m²	2.250m²	Espaços para realização de atividades conferenciais de eixo.
Nove salas para instalação de mini plenárias por subeixo (Grupos de Trabalhos – GTs) com capacidade para atender 200 (duzentas) pessoas em formato auditório.	9	200m²	1.800m²	Espaço para realização das atividades conferenciais de grupos de trabalho.
Duas salas para abrigar área de trabalho da Ministra e do Conselho, com capacidade mínima de 06 (seis) pessoas cada.	2	30m²	60m²	Espaço para abrigar espaço de trabalho de autoridades e organização.
Uma sala para instalação de Reunião do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial com ambiente de reuniões, com capacidade para 46	1	100m²	100m²	Espaço para recepcionar os integrantes do CNPIR e para coletiva de imprensa.

(quarenta e seis) pessoas e para coletiva de imprensa.				
Uma sala para instalação de ambiente de apoio/depósito de materiais e reprografia, com capacidade para 10 (dez) pessoas.	1	40m ²	40m ²	Espaço para apoio as atividades conferenciais.
Uma sala para instalação de ambiente de Posto Médico, com capacidade para 10 (dez) pessoas.	1	30m ²	30m ²	Espaço para apoio as atividades conferenciais ligadas a saúde.
Uma sala para instalação de relatoria, com capacidade para 20 (vinte) pessoas.	1	40m ²	40m ²	Espaço para equipe de relatoria atuar na sistematização.
Dois espaços conjugados para montagem de credenciamento e maleiro com capacidade para 500 (quinhentas) pessoas.	2	80m ²	160m ²	Espaço para recepcionar os participantes.
Espaço para montagem de exposição (feira de empreendedores negros) e espaço cultural e estandes institucionais com capacidade para 2.000 (duas mil) pessoas.	1	1.500m ²	1.500m ²	Espaço para montagem desses dos referidos ambientes.
Uma sala para instalação de ambiente voltado ao descanso dos participantes. Sala de descompressão para ao menos 50 pessoas.	1	100m ²	100m ²	Espaço para montagem desse dos referidos ambientes.
Áreas de circulação e montagem de espaço de descanso aos participantes	1	1.500m ²	1.500m ²	Espaço para montagem desses dos referidos ambientes.
Uma sala para apoio com espaço aproximado para 10 pessoas mínimas.	1	30m ²	30m ²	Espaço para montagem desses dos referidos ambientes.
Um salão para uso de restaurante com capacidade de atendimento para 2.000 (duas mil) pessoas.	1	3.000m ²	3.000m ²	Espaço para montagem e serviço do restaurante do evento.
Hora extra do espaço de montagem e desmontagem	4h	5h	20h	Para uso em eventuais necessidades do evento.

É importante que o espaço tenha em suas dependências com total vigilância e segurança o serviço de estacionamento. Nesse sentido o espaço deverá fornecer ao locador do espaço, ou seja a contratante, incluindo na proposta comercial, se for o caso ou não, valores equivalentes a 40 vagas de estacionamentos diárias para uso durante os dias de execução do evento. Bem como deverá fornecer informações e valores sobre o uso do espaço para além do horário contratado. Mais adiante nesse ETP há campos específicos sobre esses serviços, bem como para os demais, além de outras informações relevantes para a realização do evento.

7.4. Da natureza não continuada e da vigência contratual

Considerando os serviços a serem contratados e que, em regra, a execução dos serviços encerra-se após a desmontagem da Conferência, tais serviços são caracterizados como não continuados. Nesse sentido, a vigência contratual será de até 90 (noventa) dias, pois entende-se como tempo suficiente para o planejamento e execução dos serviços, podendo ser prorrogado, com base no Artigo 6, alínea XVII da Lei n. 14.133/21. Pelas características dos serviços, não há necessidade de transição contratual.

7.5. Justificativa Técnica para Antecipação de Pagamento

Conforme tratativas realizadas com a empresa concessionária responsável pela administração do Centro de Convenções Ulysses Guimarães (CCUG), a contratação do espaço para a realização da 5ª CONAPIR somente se viabiliza mediante a antecipação de pagamento, conforme política comercial da instituição.

A proposta apresentada pela concessionária estabelece como condição básica de pagamento:

- **50% (cinquenta por cento)** na assinatura do contrato, após o aceite formal da proposta;
- **50% (cinquenta por cento)** até 30 (trinta) dias antes da data de início do evento.

Tal prática é comum no mercado de eventos e encontra precedentes em contratações realizadas por outros órgãos da Administração Pública, como exemplificado no Contrato nº 15/2015 do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEI nº 0027865557).

A antecipação de pagamento, embora excepcional, é admitida nos termos da **Orientação Normativa AGU nº 76, de 25 de julho de 2023**, desde que observados os seguintes requisitos:

1. A medida represente **condição indispensável** para a consecução do objeto ou proporcione sensível economia de recursos;
2. Haja **previsão expressa** no instrumento formal de contratação direta;
3. O contrato contenha cláusula de **devolução do valor antecipado**, com correção monetária, em caso de inexecução total ou parcial do objeto.

Esses critérios também estão alinhados à **Orientação Normativa AGU nº 37, de 13 de dezembro de 2011**, que reforça a necessidade de justificativa do interesse público e a adoção de garantias e cautelas adequadas.

Dessa forma, a antecipação do pagamento está devidamente justificada, uma vez que representa condição indispensável para a realização do evento, sendo o CCUG o único espaço em Brasília com capacidade técnica e estrutural para atender ao porte do evento.

Como forma de mitigação de riscos e em cumprimento às normativas aplicáveis, foram adotadas as seguintes garantias:

- **Garantia contratual de 5%** do valor total do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- **Cláusula de devolução integral** do valor antecipado, com correção monetária pela variação acumulada do IPCA em caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- **Previsão de restituição** em caso de fatores supervenientes, como caso fortuito ou força maior, que impeçam a realização do evento.

Após a assinatura do contrato e o retorno dos autos a este Ministério, será emitida a **Ordem de Serviço**, autorizando a emissão da nota fiscal correspondente à antecipação de 50% do valor total estimado da contratação, para os efeitos legais e administrativos cabíveis.

7.6. Dos Serviços Exclusivos

Como já mencionado anteriormente, serviços agregados à locação do espaço visam promover garantia da qualidade dos serviços essenciais ao evento como bem como atenuar eventuais problemas. Os serviços a que nos referimos são: fornecimento de alimentação, Internet, segurança, saúde, brigada, gerador de energia, limpeza e estacionamento.

Os serviços acessórios, fundamentais a perfeita consecução dos objetivos da 5ª CONAPIR e sua execução estão descritos abaixo e a segurança de sua execução direta pela contratação do espaço dá a organização do evento uma maior previsibilidade sobre vários aspectos essenciais, como em razão de sua centralização de espaço, possibilidade de controle e atenuação dos riscos e maior segurança e qualidade dos serviços.

Todos os serviços serão contratados sob demanda expressa via Ordem de Serviço da área demandante do evento. Esses serviços estão listados abaixo juntamente com nota explicativa de sua necessidade. É importante identificar que em razão da programação da 5ª CONAPIR, que consideraremos o horário comercial do evento, iniciando-se diariamente às 7h, com as chegadas das equipes de trabalho de montagem e de atuação diária na execução do evento e, finalizando às 22h, após o jantar, que será servido no evento, a exemplo do almoço, e depois de finalizados os traslados de retorno ao hotel de todos os participantes. Abaixo serão listados separadamente os serviços acessórios: alimentação, segurança, saúde, brigada, limpeza, Internet, mobiliário básico e estacionamento.

a) Fornecimento de Energia Elétrica e de Gerador e Climatização Ambientes

Na alocação do espaço já deverá ser considerada o valor referente ao consumo de energia para os ambientes fixos do local, vindo da concessionária local ou outra forma de geração, desde a montagem do evento até sua desmontagem, bem como o fornecimento do serviço de climatização em todos os ambientes da conferência em uso diariamente, e conforme programação. Devendo por tanto, também a contratada oferecer tais serviços em plenas condições de uso, mas também oferecer equipe de manutenção permanente durante todo os dias de evento, das 7h às 22h, para solucionar problemas de energia e climatização de ambiente nesses horários que será o horário oficial da programação, que é também o horário comercial de locação. Caso precise de hora extra de energia, essa será cobrada à parte. Para tanto, a contratada deverá expressar valor de hora extra na proposta.

Para a execução do serviço de geração de energia, será considerado ao menos 4 geradores com capacidade mínima de 250 (duzentos e cinquenta) KVAs e máximas de 300 (trezentos) KVAs, com equipamentos extras de stand by, caso haja problemas com o equipamento principal. Essa medida visa evitar prejuízos ao evento e a sua programação.

Para o serviço de fornecimento de energia da concessionária será considerada a hora comercial do evento, obedecendo a programação fornecida pela contratada e os limites de horários previamente estabelecidos, que será das 7h às 22h diariamente e, para tanto, o valor da proposta já deverá estar incluído o valor referente a esse item.

Na ausência de energia elétrica da concessionária ou por outra razão não prevista, durante as etapas do evento (montagem, execução e desmontagem), a contratada, sob solicitação expressa da contratante, fornecerá, por meio de Ordem de Serviço, conforme tabela 5 abaixo até 60 (sessenta) horas extra de energia, a partir de geradores próprios do local, em níveis e quantidade suficiente a evitar qualquer prejuízo ao evento. Essa possibilidade também se dará, quando a necessidade for para o processo de montagem e desmontagens e ajustes dos layouts, quando a hora ultrapassar o estabelecido como horário comercial do evento.

Para os ambientes construídos pela organização do evento, a exemplo de estandes, sala de imprensa, credenciamento, coordenação e outros, e ou para grandes consumos como de apresentação culturais e artísticas, seja em palco montados ou já estabelecidos no local, a geração de energia para tais ambientes será de responsabilidade da contratante e fruto de gerador contratado a partir de outro objeto de contrato, que denominaremos de infraestrutura e logística.

Tabela 6 - Previsão de Hora Extra de Energia de Gerador

Item	Dia 1	Dia 2	Dia 3	Dia 4	Dia 5	Dia 6	Dia 7	Dia 8	Total
Energia de Gerador a combustível com todos os itens de segurança e ARTs, necessários a execução do serviço com capacidade mínima de 180 KVAs e máxima de 250 KVAs rodando diariamente no evento por um período de 15h (horas) cada.	5	5	5	5	5	5	5	0	35 diárias de locação
Hora Extra de Energia de Gerador	0h	0h	6h	6h	6h	6h	0h	0h	24 horas

b) Serviço de Internet

Para a perfeita realização da 5ª CONAPIR, será necessário o fornecimento do serviço de Internet, que promoverá a perfeita comunicação entre as áreas, a transmissão das principais atividades da programação, além de promover uma mobilização, interação e integração dos participantes e a comissão organizadora do Evento. Para tanto, a estimativa de sinal de Internet será de 1 (um) link de totalizando 1.200 (um mil e duzentos) MB (megabytes) para todos os dias de evento distribuídos em sinal de Wi-Fi por todos os ambientes locados, além de cerca de 280 (duzentos e oitenta) pontos cabeados, inclusive para uso em transmissão e audiodescrição.

Nesse sentido, o serviço de Internet será fornecido sob demanda por meio de Ordem de Serviço demandada diretamente à contratada e através de sistema de Internet instalado pelo seu fornecedor, em quantidades suficientes durante toda a execução do evento, atendendo tanto por redes sem fio (wi-fi) quanto por redes cabeadas, estruturadas conforme indicada nas tabelas 6 e 7 abaixo. E, para tanto, deverá o fornecedor dos serviços disponibilizar equipamentos como roteadores, switches, link de sinal e equipes qualificadas durante todos os dias de evento para soluções de eventuais demandas de ausência de fornecimento, buscando sua estabilidade, observando conexões simultâneas de cerca de 2.000 (dois mil) participantes nas áreas de circulação do evento em serviços por rede wi-fi, distribuída por todos os locais do evento, e as redes cabeadas nas áreas administrativas e conferenciais do evento, bem como o link dedicado para os serviços já relatados, distribuído em três redes diferentes (wi-fi, cabeado e transmissão). Por necessidades do contratante, eventuais alterações de lugares de pontos cabeados de Internet, especialmente para transmissão, não poderão acarretar em custos ao evento.

Tabela 7: Aquisição de Link de Internet e de Distribuição de Pontos Wi-fi e cabeada

Item	Wi-Fi	Cabeada		
		Pontos	Transmissão	Audiodescrição
Um link dedicado de Internet de 500 (quinhentos) mb (megabytes) (distribuídos nos ambientes por roteador em sinal de wi-fi).	500 mb	-	-	-
Um link dedicado de Internet de 700 (setecentos) mb (megabytes) (distribuídos nos ambientes por pontos fixos via rede cabeada.	-	500 mb	100 mb	100 mb
Montagem de redes de computadores para cada ambiente.	-	274	3	3
Disponibilidade de uma equipe de ao menos duas pessoas devidamente habilitadas para solucionar os problemas de conexão e sinal.	-	-	-	-

Tabela 8 – Distribuição de Internet nos Ambientes (sinal Wi-Fi ou Cabeada) por dia

Ambientes	Público/Dia (Wi-Fi)	Pontos/Dia (cabeado)	Transmissão/Audiodescrição Dia (cabo)
Uma sala plenária com capacidade de sinal em WI-FI para 2.000 (duas mil) pessoas, mais 10 (dez) pontos fixos distribuídos em: 4 acesso a sala, 4 relatoria, 2 mesa diretora, 2 transmissão/audiodescrição.	2.000	12	2
Três salas plenárias de Eixo com capacidade de sinal WI-FI para 600 (seiscentas) pessoas, mais 10 (dez) pontos fixos distribuídos em: 4 acesso a sala, 4 relatoria, 2 mesa diretora, para cada sala.	1.800	30	-
Nove salas de Grupos de Trabalhos – GTs com capacidade de sinal Wi-Fi para 200 (duzentos) pessoas, mais 8 (oito) pontos fixos distribuídos em: 2 acesso a sala, 4 relatoria, 2 mesa diretora, para cada sala.	1.800	72	-

Duas salas para abrigar área de trabalho da Ministra e do Conselho, com capacidade de sinal wi-fi para mínimo de 10 (dez) pessoas, mais 4 (quatro) pontos fixos distribuídos 2 em cada sala.	20	4	-
Uma sala para instalação de Reunião do Conselho com ambiente de reuniões e coletiva de imprensa, com capacidade de sinal Wi-Fi para 100 (cem) pessoas, mais 4 (quatro) pontos fixo.	100	2	2
Uma sala para instalação de ambiente de apoio /depósito de materiais e reprografia, com capacidade de sinal Wi-Fi para 10 (dez) pessoas mais 4 (quatro) pontos fixos.	10	4	-
Uma sala para instalação de ambiente de Posto Médico com capacidade de sinal Wi-Fi para 10 (dez) pessoas, mais 2 (dois) pontos fixos.	10	2	-
Uma sala para instalação de relatoria, com capacidade de sinal Wi-fi para 40 (quarenta) pessoas, mais 20 pontos fixos.	40	20	-
Dois espaços conjugados de credenciamento e maleiro com capacidade de sinal Wi-Fi de ao menos 500 (quinhentas) pessoas, mais 25 (vinte e cinco) pontos fixos.	500	30	-
Espaço de exposição, estandes institucionais e de feira e espaço cultural, inclusive camarins com capacidade de sinal Wi-fi para 2.000 (duas mil) pessoas, mais 30 (trinta) pontos fixos.	2.000	30	-
Uma sala de coordenação com capacidade de sinal wi-fi para 20 (vinte) pessoas, mas 3 (três) pontos fixos.	20	3	-
Uma sala de apoio com capacidade de sinal Wi-Fi para 20 pessoas, mais 10 (dez) pontos fixos.	20	10	-
Um salão de restaurante com capacidade de sinal Wi-FI para 2.000 (duas mil) pessoas, mais 10 (dez) pontos fixo.	2.000	10	-
Áreas de circulação e espaço de descanso aos participantes com capacidade de sinal wi-fi para 2000 (dois mil) pessoas, mais 15 (quinze) pontos fixos para o ciber espaço.	2.000	15	-
Quatro salas de acolhimento de autoridades e artistas (sala vip, camarins) e cerimonial com capacidade de sinal Wi-Fi para 50 (cinquenta) pessoas, mais 4 (quatro) pontos fixos.	200	4	-

Uma sala de ambiente de imprensa com capacidade de sinal Wi-Fi para 50 pessoas distribuídos nos ambientes internos, mais 18 pontos fixos.	50	16	2
Total (pontos/dia)	-	274	6

O serviço de Internet consiste na disponibilização de sinal por link dedicado de 1.200mb (hum mil e duzentos) MB (megabytes) sem concorrência, com velocidade acima da média, distribuída para as redes wi-fi, cabeada e de transmissão e acessibilidade, montados sob demanda da contratante e sem limite de dados e sem perda de pacote, com disponibilidade mínima de 80% (oitenta por cento) de performance. Para isso, a contratada deverá disponibilizar em todos os ambientes do evento sinal de Internet wi-fi e conforme tabelas acima a distribuição de pontos cabeados, pontos de transmissão e de canal específico de acessibilidade na comunicação (audiodescrição).

Nesse sentido, para a consecução dos serviços propostos, a contratada deverá incluir na sua proposta além do valor do link dedicado todos os equipamentos como roteadores, switch, cabos, computadores servidores e demais ativos como RH habilitado e de pronto atendimento para manter a rede em perfeito funcionamento por todo o período do evento. E, para o caso de necessidade, a contratada deverá estar preparada para, sob demanda expressa da contratante fornecer, por meio de Ordem de Serviço o equivalente a até mais 200 MB extras distribuídos no sinal de wi-fi e mais 200 MB extras nos pontos cabeados. Os serviços de Internet wi-fi e cabeadas deverão estar em pleno funcionamento para testes na manhã do segundo dia de montagem do evento, com tempo para eventuais necessidades de ajustes e treinamento de equipes.

c) Serviços de Limpeza e Higienização de Ambientes do Evento

Para promover um espaço saudável, higienizado, conservado integralmente e ofertado aos participantes da 5ª CONAPIR, deverá estar incluso na proposta o serviço de limpeza de todos os espaços locados (como auditórios, salas, espaços de circulação, espaços de exposição, feira, área de restaurante, banheiros, palcos, camarins, demais ambientes, etc), bem como os ambientes que por necessidade da organização do evento venham a ser construídos ou montados, como ambiente de credenciamento, sala de imprensa, sala de coordenação, estandes, e demais salas administrativas do evento, etc). Para tanto, a proposta deverá levar em consideração o metro quadrado locado. Abaixo, na tabela 8 apresentamos a quantidade mínima necessária para a execução da 5. CONAPIR.

Para tanto é necessário o fornecimento de todos os insumos (rodos, vassouras, panos, produtos de limpeza, sabonete líquido, sabão, desinfetante, água sanitária, papel higiênico, papel toalha, etc), em volume e quantidade necessária e satisfatória do atendimento dos 2000 (dois mil) participantes, além de equipe especializada composta de zeladores e supervisores, atuando em turnos de trabalho de modo a atender o evento pelo período das 7h às 22h, horário oficial das atividades, tanto na montagem, quanto na execução e desmontagem do evento.

Para a perfeita execução dos serviços e a distribuição da equipe, sugerimos que a divisão dos espaços, quadrantes deva sempre observar a inclusão de banheiros, áreas de circulação e os ambientes construídos e os fixos, no sentido desses ambiente estar sempre limpo, organizado e com reposição de papei higiênico, papel toalha e sabonete líquido, além de itens de suportes para os insumos citados, como porta sabonete líquido nas pias de todos os banheiros, porta papel toalha e porta papel higiênico à disposição dos participantes da 5ª CONAPIR. Também deve buscar formas de evitar o desperdício.

A contratada deverá disponibilizar nas áreas de circulação e de alimentação e próximo aos acessos de elevadores, escadas, rolantes e banheiros e áreas de circulação, totens com álcool gel 70% (setenta por cento), para evitar contaminação por vírus da COVID 19 e outras viroses. É fundamental que a contratada acompanhe e se adeque às regras e protocolos sanitários de contenção dos riscos por contaminação direta e indireta, oferecendo a suas equipes de limpeza máscaras e outros instrumentos preventivos.

Tabela 9 – Serviços, Equipe e Insumos de Limpeza

Item	M2 Mínimo	Equipe	Insumos
Limpeza dos ambientes locados e construídos	16.873m²	Para o Período de montagem e desmontagem do evento, deverá ser	Todos os insumos devem ser fornecidos pelo contratado em quantidade suficiente ao quantitativo de público de 2.000 participantes no evento (rodos, vassouras,

		oferecida uma equipe composta de zeladores e supervisores, com horário de trabalho de até 12h/dia.	panos, produtos de limpeza, sabonete líquido, sabão, desinfetante, papel higiênico, papel toalha, etc).
Limpeza dos ambientes locados e construídos	16.873m ²	Para o Período de montagem e desmontagem do evento, deverá ser oferecida uma equipe composta de zeladores e supervisores, com horário de trabalho de até 12h/dia.	Todos os insumos devem ser fornecidos pelo contratado em quantidade suficiente ao quantitativo de público de 2.000 participantes no evento (rodos, vassouras, panos, produtos de limpeza, sabonete líquido, sabão, desinfetante, papel higiênico, papel toalha, etc).

d) Serviços de Segurança

A segurança patrimonial, dos itens contratados e em especial dos participantes da 5ª CONAPIR, também é essencial à comissão organizadora e deverá observar e obedecer à norma vigente do Governo do Distrito Federal e ser fornecida pela contratada, conforme os quantitativos dispostos na tabela 10 abaixo corresponde a cerca de 28 diárias, por dia de evento, totalizando 230 diárias e, para tanto, esses valores devem estar contidos na proposta. Esses serviços serão contratados sob demanda e por meio de Ordem de Serviço Expressa da contratante. Já a equipe deverá estar devidamente uniformizada e portando rádio de comunicação individual com fones de ouvido. Ser assíduo e atuar observando a gentileza e as boas relações com o público e a comissão organizadora do evento.

Tabela 10 - Quantitativo de Segurança Ambientes

Item	Medida	Quantitativo
Segurança Diurno Desarmado	Diária de 12h	180
Segurança Noturno Desarmado	Diária de 12h	32

É fundamental que a contratada acompanhe e se adeque às regras e protocolos sanitários de contenção dos riscos por contaminação direta e indireta, oferecendo a suas equipes de segurança máscaras e outros instrumentos preventivos.

Os equipamentos de segurança como câmeras de CFTV existentes no local, cuja aplicação deverá estar dentro das normas de segurança exigidos e estabelecidos pela Administração de Brasília e demais órgãos de fiscalização e segurança pública, deverão ser disponibilizados pela Contratada sem custos à Contratante e em perfeitas condições de uso. O acesso às imagens captadas e gravadas pelo CFTV da contratada, deverá ser assegurado à contratante se solicitado, com vistas a apurar ocorrências nas dependências do local do evento durante o período de locação do espaço de 13 a 20 de setembro de 2025. As imagens poderão ser requeridas até 60 (sessenta) dias após o encerramento do evento. A contratada manterá sob sua guarda todas as imagens captadas durante a realização do evento sendo vedada a sua divulgação por qualquer meio ou forma sem a expressa autorização da contratante.

e) Serviço Saúde e Brigadista

Dada a seriedade com que a comissão organizadora da 5ª CONAPIR trata a perspectiva da participação dos cerca de 2.000 (dois mil) participantes do evento, é que a mesma propõe organizar no local das atividades dos serviços de apoio à saúde dos participantes. Um é a oferta de um espaço de Posto Médico, composto de mobiliário, equipamentos e medicamentos básicos para primeiros atendimentos/socorros de urgência (maca hospitalar, poltrona hospitalar, biombo, cadeira de rodas, mesa de apoio e cadeiras), equipamentos (medidor de pressão, medidor de temperatura, medidor de insulina) e suprimentos e insumos de primeiros socorros que serão fornecidos pela contratada, além de uma Unidade de Tratamento Especial – UTE Móvel com equipe que contará com a presença de médico, enfermeiro, e equipamentos e também de uma Unidade de Terapia Intensiva – UTI Móvel, para o caso de remoção a hospital público, participantes da 5ª CONAPIR, caso necessite. Também para casos mais específicos será oferecida a presença de brigadistas que circularão por todo o evento, desde a montagem até a sua desmontagem e se posicionarão em pontos estratégicos do evento. Todos os serviços estarão dispostos conforme tabela 11 (onze) abaixo, que será fornecida sob demanda por meio de Ordem de Serviço Expressa da contratante.

Para consecução do serviço a contratada deverá ter em seu quadro profissionais devidamente qualificados e registrados em conselhos e sindicatos de classe específicos com registro em dia. É fundamental que a contratada acompanhe e se adeque às regras e protocolos sanitários de contenção dos riscos por contaminação direta e indireta, oferecendo a sua equipe de saúde e brigada, máscaras e outros instrumentos preventivos;

A equipe de brigada de incêndio que trabalhará em dupla, deverá observar e obedecer às normas vigentes do Governo do Distrito Federal e fazer uso de equipamentos e utensílios disponibilizados pela contratada e ou instalados no local, como hidrantes e ou instalados pela contratante, como extintores de incêndio. A proposta deverá estar de acordo com o descrito na tabela abaixo e ser fornecida pela contratada.

Tabela 11 – Serviços de Saúde e Brigadista por dia

Item	Médico(a)	Enfermeiro(a)	Motorista	Brigadista	Unidade
Posto Médico com mobiliário e equipamentos de apoio	1	2	-	20	Diária de 12h
UTE Móvel com equipe medica.	1	1	1	-	Diária de 12h
UTI Móvel com equipe médica.	1	1	1	-	Diária de 14h

Os valores contidos na tabela acima, correspondem ao período total do evento. Ou seja, a cada turno de 8h, em cada ambientes estarão contidos, de maneira dividida, os profissionais propostos acima.

h) Outras Orientações Importantes

Os espaços e ambientes contratados deverão estar disponibilizados à contratante em até 12 (doze) horas depois de finalizada a vistoria, para acesso da contratante, seus parceiros e fornecedores para montagem do evento. A vistoria deverá ser feita até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o início da montagem do evento. A vistoria de entrada que trata esse item é relativa à identificação de avarias nos espaços e infraestrutura física locados da contratada para realização do evento. Já a vistoria de saída é para examinar se ao sair o espaço está sendo entregue conforme recebido. Ambas as vistorias serão realizadas com a presença dos representantes das partes. Caso seja percebida alguma avaria na vistoria de devolução que não constava na vistoria de recebimento, a contratante se responsabilizará pela adequação para fins de devolução efetiva do espaço à contratada.

Para fins de ressarcir a contratada dos valores referentes a avarias, caso percebidas, a contratante irá mensurar em sua planilha de custo um valor equivalente a 1% (um por cento) do valor da proposta para cobrir essas despesas que será executada sobre coordenação de representantes da contratante e da contratada no limite do valor ora estipulado. A contratada avaliará o valor, com base em serviços similares, quando for o caso e apresentará a nota fiscal do reparo à contratante para pagamento.

A contratante disponibilizará à contratada, a programação inicial de layout diário do evento, para fins de organização dos espaços e serviços, no prazo máximo de 8 (oito) dias antes do início do evento. Durante a execução do evento e para fins de adaptação de espaços e ambientes contratados para atender a programação do evento, as adaptações de layout propostos pela contratante deverão ser executadas pela contratada em até 1h30min (uma hora e trinta minutos), ou durante a madrugada para que não haja comprometimento da programação.

Eventuais alterações na disposição ou distribuição das salas, a contratante informará à Contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento/ajustes adequações dos ambientes. A contratada deverá incluir na sua proposta, caso necessário, o valor correspondente à troca de layouts. Para fins de montagem e desmontagem dos espaços e ambientes do evento, em que a responsabilidade será exclusivamente da contratante, seus parceiros e fornecedores, deverão ocorrer das 6h (seis) horas às 22h (vinte e duas) horas em todos os dias de ocupação do espaço da contratada pela contratante, ou seja, da montagem a desmontagem, passando é claro pela execução do evento.

Para fins de adequação dos ambientes durante o evento e que forem de responsabilidade da contratante, seus parceiros e fornecedores, e da contratada, esses deverão ser executados das 6h (seis) horas às 22h (vinte e duas) horas, ou conforme

finalização da programação do dia do evento. Para os casos acima especificados, a contratada liberará ao menos um banheiro de cada gênero, para uso das equipes que ficarão trabalhando durante todo o tempo de montagem, ajustes e desmontagem do evento, e para tanto esse serviço deverá constar da proposta incluindo os insumos necessários como RH e itens de limpeza e higienização.

A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante as áreas de eventos e espaços comuns relacionados ao objeto deste TR, desocupados e em condições de uso. Ocorrendo o cancelamento, alterações ou atrasos na programação do evento, será devido à contratada o pagamento pelos serviços já prestados, tais como montagem ou remoção de divisórias, diárias de pessoal técnico, entre outros, conforme valores descritos na proposta comercial desde que aquela não tenha contribuído para tais ocorrência.

A manutenção hidráulica das instalações fixas (cozinha, banheiros, jardins, etc.) do estabelecimento serão executadas pela contratada, sem custos ao contratante. A manutenção hidráulica de espaços construídos/instalados pela contratada será de responsabilidade desta para o que serão disponibilizados os profissionais contratados. A manutenção da rede de climatização fixa (central de ar condicionado) do estabelecimento será executada pela contratada, sem custos ao contratante. A manutenção de equipamentos e soluções de climatização dos espaços construídos/instalados pela contratante será de responsabilidade desta para o que serão disponibilizados os profissionais contratados. A manutenção da rede de Internet Wi-Fi e cabeada das instalações do local serão de manutenção da contratada. Já a rede Wi-Fi e fixa montadas para atender o evento serão realizadas pela contratada, com custeio via proposta comercial encaminhada, sem gerar custos a mais para a contratante. A manutenção da rede elétrica das instalações construídas pela contratada será de responsabilidade desta para o que serão disponibilizados os profissionais contratados. A instalação dos estandes e outros ambientes construídos pela contratante, será de responsabilidade da Contratante.

Caso o espaço da contratada tenha estacionamento interno ou sob sua gestão ou ainda de parceiros da mesma, não fará parte deste objeto de contratação e poderá ser explorado comercialmente pela contratante. No entanto, a contratada deverá promover a contratante, a cessão diária de 40 vagas de estacionamento de livre acesso diários de veículos indicados pela contratante à garagem interna e ou coberta da contratada durante todo o período do evento, para tanto esse valor deverá está contido na proposta comercial. Na eventual necessidade de utilização de vagas adicionais pela Contratante serão fornecidos o acesso ao preço constante na proposta comercial, para tanto deverá ser informado esse valor na proposta e custeado pelos parceiros e fornecedores da Contratante. A contratada deverá incluir na apresentação de sua proposta comercial, os valores correspondentes aos itens mencionados.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas estão descritas detalhadamente nas Tabelas 6 a 11 dispostas no item 7.5 deste ETP. A descrição da solução abrange a prestação de serviços de locação de espaço para realização de evento de grande porte, com fornecimento dos serviços acessórios, exclusivos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação, promoção e execução, contemplando todos os serviços indispensáveis à sua plena execução, não dispensando a segunda parte da demanda em outro certame, relativo a infraestrutura e logística.

Ante ao exposto neste ETP, não manter esses serviços exclusivos significaria inviabilizar a execução por parte da empresa que seria contratada por meio de Pregão Eletrônico em processo a parte que chamamos de infraestrutura e logística, dada o baixo valor comercial atribuídos a esses serviços, não oferecendo margens de negociação aos seus fornecedores, além de tratar de serviços exclusivos do local do evento ora locado.

Nesses termos, juntamente com a locação do espaço, foram trazidos ao presente processo os serviços acessórios, exclusivos da gestão do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, sendo, portanto, a presente contratação um pacote de serviços para a promoção de evento, por meio da locação de espaço, com os serviços de limpeza, segurança, alimentação, internet, mobiliário, gerador e estacionamento, que serão executados sob demanda, por meio de Ordem de Serviço expressa.

A estimativa dos quantitativos referente a locação dos espaços e aos serviços acessórios a serem contratados, foram baseada na execução dos serviços de eventos de porte similar, mas essencialmente na metodologia empregada, perfil de público esperado para a 5ª CONAPIR, estimado em 2.000 (duas mil) pessoas e também da programação desenhada para o evento.

A quantidade de atividades estabelecida na programação e o número de participantes impõem a locação de um espaço amplo e com infraestrutura adequada. Além disso, como caberá ao CNPIR e ao MIR prover a alimentação aos participantes, faz-se necessário o local possuir estrutura também para serviço de cozinha e buffet, e de outros ambientes previstos como espaço de montagem de feira, de área de credenciamento e maleiro, estandes institucionais, sala de imprensa, posto médico, entre outros.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.643.144,62

O valor estimado para o fornecimento dos serviços de locação de espaços com os serviços exclusivos para a 5ª CONAPIR é de R\$ 7.506.758,70 (Sete milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Conforme tabela 13 abaixo, apresentaremos os valores apresentados via proposta comercial pelo fornecedor único que contemplou os requisitos necessários para a organização da 5ª CONAPIR. Os valores detalhados dos itens constam na planilha de custos e formação de preços e na proposta de preços do fornecedor selecionado.

Tabela 12 – Valores dos Serviços Contratados

Serviços	Valor
Locação de Espaço, contendo montagem, desmontagem, gerador de energia, serviços médicos, limpeza, internet, segurança e licenças, alvarás e seguro de responsabilidade civil	R\$ 3.643.144,62

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto é, em regra, uma diretriz das contratações públicas, sempre que tecnicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade. No entanto, no caso em questão, a aplicação dessa regra não se mostra adequada nem vantajosa para a Administração Pública, especialmente considerando as especificidades da contratação e os princípios da economicidade e da eficiência.

A presente contratação refere-se à locação de salas e estrutura para a realização de um único evento, o que exige a disponibilização de um espaço integrado, capaz de comportar, de forma simultânea, todas as atividades previstas. A maior dificuldade enfrentada pela Equipe de Planejamento foi justamente identificar um local que reunisse, em um mesmo espaço físico, todas as salas e auditórios necessários à realização do evento.

A solução encontrada envolve a contratação de um Centro de Convenções que oferece, de forma exclusiva e integrada, os serviços de limpeza, brigada de incêndio, vigilância e internet, não sendo permitida a contratação separada desses itens. Dessa forma, o parcelamento do objeto não é tecnicamente viável, pois comprometeria a unidade da solução e a logística do evento.

Além disso, sob a ótica da economicidade, o parcelamento poderia resultar em perda de escala, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece:

“É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.”

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição devidamente constatada. Nesse contexto, o não parcelamento também assegura:

- Maior controle e gerência da contratação;
- Eficiência logística na execução do evento;
- Otimização dos custos administrativos e gerenciais;
- Padronização dos serviços prestados;
- Garantia de qualidade e tempestividade nas entregas.

A tentativa de parcelar o objeto poderia acarretar falhas na execução contratual, como atrasos ou inexecuções parciais, especialmente em serviços críticos como alimentação, o que comprometeria o sucesso do evento como um todo.

Por fim, conforme o Acórdão nº 517/2012 – TCU – 2ª Câmara, a adjudicação por item não se aplica à contratação de empresa para organização de evento, uma vez que o objeto é considerado indivisível. Mesmo que tecnicamente possível, a adjudicação por item implicaria a necessidade de contratar uma empresa adicional para coordenar todas as atividades, o que geraria custos adicionais e maior complexidade operacional.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto não é uma escolha discricionária da Administração, mas sim uma necessidade técnica, legal e estratégica para garantir a plena execução do evento com qualidade, eficiência e responsabilidade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os demais serviços necessários à presente contratação constam dos Processos Administrativos nº. 21290.000296/2025-87 e 21290.003355/2024-98, referentes à contratação de serviços acessórios de infraestrutura e logística, que serão formalizados por meio de ETP dedicado, considerando que os itens ali existentes manterão a competitividade válida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme disposto na Portaria MIR nº 03/2025, que "aprova o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do Ministério da Igualdade Racial, para o período de 2023 a 2026, a realização da 5ª CONAPIR está vinculada ao seguinte objetivo Estratégico do PEI do Ministério da Igualdade Racial:

OBJETIVO ESTRATÉGICO 9 - GERENCIAL: Promover o diálogo e a participação social em todo o ciclo de políticas públicas, ampliando a diversidade e diminuindo as barreiras de engajamento, através do uso estratégico de ferramentas de comunicação, da garantia e fortalecimento do seu órgão colegiado e da adoção de metodologias inovadoras de participação social.

Objetivo Específico: Apoiar a Comissão Organizadora na realização da V CONAPIR.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação direta do Centro de Convenções Ulysses Guimarães - CCUG é consideravelmente vantajosa e econômica para este Ministério, pois conforme análise detalhada dos preços praticados pelo CCUG, e uma análise de mercado, considerando o fornecimento de serviços similares, como apresentados abaixo e anexados a esse processo. Além disso, foram feitas conversas pormenorizadas sobre a programação e a metodologia e buscamos diminuir o escopo do projeto, sem que promova algum tipo de prejuízo ao evento. Também foi pleiteado junto à administração do CCUG uma análise sobre a proposta e a possibilidade de obter algum desconto, o que foi prontamente atendido.

Dessa forma, reforçamos o afastamento de subcontratação para esses serviços, atenuando assim, as possibilidades de riscos ao evento, de modo que as vantagens acopladas à contratação, por meio da disponibilização de uma estrutura equipada e bem cuidada.

Assim, a contratação sugerida permitirá que este Ministério realize exitosamente, em local com estrutura e serviços qualificados, em circunstâncias adequadas, promovendo uma experiência ímpar a todos os participantes da 5ª CONAPIR, de modo que seu objetivo seja plenamente alcançado, viabilizando as novas proposições de políticas públicas para a população negra e aos demais segmentos étnicos.

14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequação dos ambientes para a prestação dos serviços objeto da presente contratação. Após a celebração do contrato, serão adotadas as seguintes medidas:

- Redesenho do fluxo adequado para utilização do contrato;

- Adequação dos serviços para emissão da Ordem de Serviço com os quantitativos devidamente ajustado ao número de participantes definidos;
- Administração e estabelecimento de procedimentos padrões para fins de fiscalização contratual;
- Realização de reuniões com os responsáveis e com a empresa contratada para apresentação do novo fluxo e procedimentos, bem como fornecimento das plantas e layouts devidamente atualizados.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Compromisso com a Sustentabilidade na Execução dos Serviços

Durante todas as fases da contratação, serão rigorosamente observadas as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Embora não tenham sido identificados impactos ambientais diretos na presente contratação, a empresa contratada deverá adotar, sempre que aplicável, práticas sustentáveis que contribuam para a preservação ambiental e a responsabilidade social. Entre essas práticas, destacam-se:

1. Gestão de Resíduos e Reciclagem

- Separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e destinação às associações e cooperativas de catadores, conforme o Decreto nº 5.940/2006 e a IN/MARE nº 6/1995.
- Disponibilização de lixeiras para coleta seletiva, com identificação e instruções adequadas, garantindo a coleta separada dos resíduos.

2. Critérios Sustentáveis na Execução de Eventos Institucionais

- Incentivar a contratação de empresas com políticas ambientais ativas, como reciclagem de óleo vegetal, compostagem e coleta seletiva.
- Desenvolver materiais com personalização genérica, permitindo sua reutilização em outros eventos.
- Informar previamente o número exato de participantes para evitar desperdícios.
- Utilizar produtos com certificação ecológica ou, na ausência destes, optar por itens biodegradáveis e não prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.
- Reduzir impressões e, quando necessárias, utilizar papel reciclado, de madeira legal ou livre de cloro.
- Evitar o uso de itens descartáveis e materiais plásticos sempre que possível.

3. Responsabilidade Social e Legal

- É vedada qualquer forma de discriminação por raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de prestadores de serviços.
- A contratada deverá cumprir todas as normas legais e regulatórias, incluindo as ambientais e de segurança do trabalho.
- É obrigatória a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a orientação quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- Equipamentos e materiais de intercomunicação utilizados (como rádios, lanternas e lâmpadas) devem ter menor impacto ambiental.
- Todos os materiais e equipamentos utilizados devem ser destinados de forma ambientalmente adequada ao final da prestação dos serviços.

A empresa contratada deverá, portanto, alinhar-se aos princípios de sustentabilidade descritos neste documento e no Termo de Referência, contribuindo para a realização de uma conferência que reflita as melhores práticas ambientais e sociais, em consonância com os valores do Ministério da Igualdade Racial.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BARBARA DA SILVA ROSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/08/2025 às 13:50:19.

LARISSA DA CRUZ SANTIAGO

Responsável pela contratação direta

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa no 58, de 08 de agosto de 2022, que Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. E em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. Diante do exposto, declara-se ser viável, técnica e economicamente, a contratação pretendida.